



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI nº. 3.568, de 11 de junho de 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ – CCPA, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DA VACA MECÂNICA E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SEU FUNCIONAMENTO (PROJETO LEITE FORTE)”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), do Fundo Municipal de Assistência Social para o Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA, para ser aplicado na reestruturação e reforma da Vaca Mecânica e a aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento (Projeto Leite Forte).

Parágrafo Primeiro – Fica determinado que o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) é destinado à reforma e reestruturação da Vaca Mecânica e o valor de R\$ 22.0000,00 (vinte e dois mil reais) é destinado à aquisição de materiais/equipamentos para seu funcionamento.

Parágrafo Segundo – Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Catalão – Goiás, CMAS, conforme consta da Ata datada de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal